

Contrato é de R\$ 1.320.480,00 (um milhão, trezentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.244.6228.4044.0003, ND 33.90.39; Fonte: 158, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00839, no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), emitida em 25/11/2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 27/11/2020 a 25/02/2021, podendo ser rescindido antes desse prazo em caso de finalização das atividades nos alojamentos provisórios ou no caso do término do estado de calamidade pública causado pela pandemia do COVID-19, devendo ser levado em consideração o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS CARVALHO FRANCO NETO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00000809/2020-81; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020, datado de 04/09/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos à via que atende aos Lotes 1 e 2, conforme o Projeto de Urbanização URB-001/10 – Planta Geral (anexa), no Centro Comercial da QI 28, Lago Sul/DF, visando a Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 162/2020, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 01/12/2020; VIGÊNCIA: De 03/12/2020 até 03/03/2021; DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, JURACIR SANTOS JUNIOR.; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040118/2019

Processo: 00431-00013991/2019-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. DO OBJETO: 1) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Setembro/2019 a Agosto/2020, no percentual de 2,438%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, com seus efeitos financeiros a contar de 01/08/2020 em obediência ao princípio da anualidade; 2) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do Contrato passará a ser de R\$ 1.034.623,20 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.244.6228.4161.0003, ND 33.90.39; Fonte: 358, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00474, no valor de R\$ 555.218,78 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezeto reais e setenta e oito centavos), emitida em 02/07/2020; UO: 17101; PT: 008.126.8228.2557.0088, ND 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00189, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), emitida em 27/03/2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 03/12/2020 a 02/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, na qualidade de Representante Legal.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

Processo: 00431-00003088/2020-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 07.12.2020, publicada no DODF nº 52 de 07 de dezembro de 2020, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição, para a Gestão do Restaurante Popular de Sobradinho II, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado

de Desenvolvimento Social (SEDES), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº 07.361.085/0001-82, representada pelo Sr. Felipe Estevam Ferreira, OAB/SP nº 291057 - Grupo I Item 01 – 499.200 unidades por ano (almoço), com o valor unitário de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), Grupo I Item 02 – 374.400 unidades por ano (Cafê da Manhã), com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e Grupo I Item 03 316.800 unidades por ano (jantar) com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), Brasília/DF, 07 de dezembro de 2020.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

Processo: 00431-00020929/2020-91. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x INSTITUTO SOUBBRAS. DO OBJETO: Realização do Projeto "Um Novo Caminho": voltado à instrução e capacitação de pessoas em situação de rua e alta vulnerabilidade social, acolhidas no alojamento localizado no Autódromo Internacional Nelson Piquet, a ser realizado no período de 30 de novembro à 20 de dezembro de 2020, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.656,57 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 11.333.6207.9107.0046, ND 33.50.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00632, emitida em 27/11/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANA PAULA SOARES MARRA, na qualidade de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em conformidade ao art. 28, da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, bem como ao contido no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, vem por meio do presente instrumento, COMUNICAR a sociedade interessada acerca da realização de Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, relativo ao empreendimento denominado Complexo Esportivo de Brasília - ARENA BSB, localizado na Região Administrativa de Brasília, no Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, Asa Norte – RA I, DF.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública presencial no dia 22 de dezembro (terça-feira) de 2020, com início às 19h, no Auditório do Estádio Nacional, localizado Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, Asa Norte - Brasília, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MThmNmQ2MzEtNDc0NC000TKxLWEyYwQtNmJmZjU4MzA5NWJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224711e1e7-335d-41f3-bf31-e4a774b90c7e%22%2c%22Oid%22%3a%225bcf503d-812e-4a20-b37c-751dd733562b%22%7d

As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH, por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2020/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00007580/2019-10 e endereço de e-mail: atendimento@arenabsb.com.br.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, relativo ao empreendimento denominado Complexo Esportivo de Brasília - ARENA BSB, localizado na Região Administrativa de Brasília (RA I), DF.

Art.2º. A Audiência Pública será realizada em sessão pública presencial, concomitantemente à sessão virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art.3º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta da minuta do projeto de lei;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid19 vigentes à data.

§1º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 100 pessoas, nos termos do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020.

§2º Tendo em vista limitações constantes do programa aplicativo Microsoft Teams, a participação virtual estará limitada a 250 participantes.

§3º Para participação da Audiência Pública presencial e virtual é necessário que se realize inscrição pelo e-mail: atendimento@arenabsb.com.br, até o dia 15 de dezembro de 2020.

§4º É garantida a participação dos 100 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial e 250 primeiros inscritos na Audiência Pública virtual.

§5º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§7º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 5º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – entidade pública ou privada a que pertence; e

III – assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 6º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e respectiva equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 7º. Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Art. 8º. A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – controlar o tempo das intervenções orais;

III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – guardar a documentação produzida na audiência.

Art. 9º. São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

IV – observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação técnica;

III – manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V – encerramento.

§1º As contribuições mais complexas ou que demandem maior tempo para leitura serão feitas por meio de apresentação dos principais pontos apresentados, priorizando a síntese.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 11. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
DAR-1036/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015

Processo: 0197-001399/2015. Partes: ADASA e a empresa CLARO S/A., CNPJ nº 40.432.544/0001-48. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de telefonia na modalidade de serviço móvel pessoal nacional e internacional para comunicação de voz e dados, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Valor: o valor total estimado é de R\$ 26.503,85 (vinte e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Prazo/vigência: 3 (três) meses, passando este a vigorar de 04/12/2020 a 03/03/2021. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 150/151. Nota de Empenho: 2020NE00547, de 04/12/2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela CLARO, Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, Gerente de Contas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610 de janeiro de 2019, comunica a prorrogação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2020-SETRAB até 30 de dezembro de 2020, para o envio de propostas e recebimento dos documentos, conforme novo Edital disponibilizado no sítio eletrônico da SETRAB (<http://www.trabalho.df.gov.br/>).

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00504

Processo: 00401-00015542/2020-25. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X FABRÍCIO RACHADEL COSTA-ME. Do Objeto: aquisição de material permanente Guilhotina, com prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 2.533,18 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 449052; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 27/11/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 2 – TCDF – AUDITOR, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão de erro material e considerando as impugnações julgadas procedentes, torna pública a retificação dos subitens 6.2.3.1, 8.1, 12.3 (alínea B) e 15.35.1